



(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Unidade Gestora: Administração Direta | Até Fevereiro/2026

| Especificação | SALDO | | |
|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2025 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.744.230,59 | 0,00 | 1.922.533,19 |
| DEDUÇÕES (II) | 14.106.499,49 | 0,00 | 15.829.097,65 |
| ATIVO DISPONÍVEL | 13.509.289,93 | 0,00 | 14.090.195,59 |
| HAVERES FINANCEIROS | 2.402.108,17 | 0,00 | 2.602.789,94 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.714.495,76 | 0,00 | 798.136,93 |
| (-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 90.402,85 | 0,00 | 65.750,95 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | -12.362.268,90 | 0,00 | -13.906.564,46 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -12.362.268,90 | 0,00 | -13.906.564,46 |

| Especificação | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro à Fevereiro (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | -13.906.564,46 | -1.544.295,56 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|--|-------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0 |

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.